



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEPES TAU Nº 57/2025

Data:	01/12/2025
Tema:	Recadastramento
Assunto:	Recadastramento 2025
Interessado:	Todos os servidores
Referência:	Supporte RH - SEDUC

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Prezados,

RESOLUÇÃO SGGD Nº 54, DE 28-11-2025

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º da Resolução SGGD nº 45, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre os canais oficiais e os procedimentos para o recadastramento anual referente ao exercício de 2025.

O Secretário de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 52.691, de 1º de fevereiro de 2008, alterado pelos Decretos nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024, e nº 68.385, de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – O prazo para a realização do recadastramento referente ao exercício de 2025, previsto no artigo 1º da Resolução SGGD nº 45, de 24 de outubro de 2025, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º – Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições da Resolução SGGD nº 45, de 24 de outubro de 2025.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
Supporte RH – SEDUC
Recadastramento 2025

Suely Nunes da Silva
RG: 9.643.443-0
Chefe de Serviço - SEPES

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG: 22.980.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino